

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD Nº 003/2024 – GER. DE LOGÍSTICA**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Rodrigo Osanan de Castro Dias	
Lotação: Gerência de Logística	E-mail: frota@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3339-5567	Celular: (32) 98851-1283
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento de peças nos equipamentos da marca Intoximeters, visando à prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO, em atendimento ao CISRU Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: ☒ (X) Serviço comum não continuado ☐ () Serviço comum continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço comum continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo comum não continuado ☐ () Material de consumo comum continuado ☐ () Material permanente/equipamento comum	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. Para o adequado funcionamento do serviço o Consórcio necessita efetuar a contratação de condutores socorristas, especialmente treinados para executarem essa função. Esses profissionais atuam também como motoristas, responsáveis por conduzir as unidades móveis de atendimento (ambulâncias). Como motoristas devem seguir as normas que regem a categoria, inclusive se submeterem ao Programa de Controle de Uso de Álcool e Drogas desenvolvido pelo Consórcio. Esse programa se utiliza de uma série de tecnologias para garantir que os condutores socorristas não corram o risco de dirigir os veículos do Consórcio sob o efeito de álcool e drogas. Uma dessas tecnologias utilizadas é o etilômetro que serve para verificar os níveis de álcool no organismo do condutor. Tal equipamento necessita de manutenção e calibração periódica, conforme recomendação do fabricante, devendo o CISRU Centro Sul, a cada 12 (doze) meses, encaminhar o etilômetro para verificação subsequente, junto ao Órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro, conforme exigência da Portaria nº 006, de 17 de janeiro de 2002; Considerando que haverá necessidade de reparo ou manutenção do equipamento, este deve ser submetido à verificação junto ao INMETRO, conforme exigência da Portaria nº 65, de 28 de janeiro de 2015 e da norma nº NIT-DISME-007 Revisão nº 03, publicada em maio de 2016, ambas normas editadas pelo referido instituto.	

Sendo assim, justifica-se a contratação da empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento exclusivo de peças dos equipamentos da marca Intoximeters, para a prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$2.059,75 (Dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Sendo o valor de serviços de R\$1.815,17 (Um mil oitocentos e quinze reais e dezessete centavos) e de peças R\$244,58 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme orçamento nº 23497 apresentado pela empresa (em anexo).

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- () Pregão
- () Pregão com o uso do SRP
- () Dispensa
- (X) Inexigibilidade
- () Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Equipe de Planejamento:

Leandro José Passos
Ana Paula de Matos Nascimento
Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T - Rodrigo Osanan de Castro Dias
S - Leandro José dos Passos

Gestor do Contrato, titular (T) e substituto (S):

T - Ana Paula de Matos Nascimento
S - Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, registrada sob o número 928040-90032/2023.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar conforme autorizado pelo inciso I do Art. 11 do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul. A análise de riscos também pode ser dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido na contratação, conforme Decreto nº 003/2024 do CISRU Centro Sul.

A Gerência de logística pesquisou no mercado empresas habilitadas a realizarem a manutenção do equipamento. Como se trata de etilômetro, constatou-se, uma vez mais, que a empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.590/0001-98, é representante exclusivo no território brasileiro da empresa INTOXIMETERS, INC para assistência

técnica, manutenção, ajuste (calibração), troca de peças originais e garantia, nos termos da Carta de Distribuição e da Declaração de Exclusividade expedida pelo Sindicato do Comércio Varejista de Itapira – SICOMVIT (anexo).

Vale ressaltar que a referida empresa é cadastrada no Instituto IPEM-SP – Órgão delegado do Instituto Nacional de Metro, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, conforme comprova, em anexo, consulta no portal de serviços do INMETRO nos Estados, na página de consultas de oficinas permissionárias e que, após a aferição do equipamento é expedido pelo IPEM-SP o Certificado de Verificação do etilômetro (anexo).

O equipamento que necessita de manutenção já foi enviado e avaliado. Destaca-se que para comprovação de valor de mercado dos serviços de manutenção em questão a empresa Ribco, encaminhou as notas fiscais nºs Nº 14.692/2023 e 3735/2024 (em anexo), documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticado no mercado.

Destaca-se que a garantia dos serviços de manutenção oferecida pela empresa Ribco do Brasil Imp. Exp. LTDA – EPP é de 03 (três) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, conforme informativo anexo.

A exigência de apresentação de documentos de habilitação jurídica tem por objetivo demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, sendo indispensável para a contratação, assim como a habilitação fiscal que tem por objetivo comprovar que a empresa cumpre com suas obrigações perante o fisco. Quanto à habilitação econômico-financeira e qualificação técnica estas poderão ser dispensadas considerando o curto prazo de vigência da contratação

Anexo ainda, os seguintes documentos para formalização do processo:

- Contrato Social.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade fiscal de acordo com o SICAF;
- Comprovante de inscrição estadual;
- Declaração de que não emprega menor.
- Ato nº 027/2024 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 030/2024 – Nomeia Equipe de Planejamento.

Barbacena, 26 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LEANDRO JOSE PASSOS**
Data: 26/04/2024 16:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro José Passos
Coordenador de Frota do
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva do
CISRU Centro Sul

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116	Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV
--	--	---

Razão Social CISRU CENTRO SUL		CNPJ 11938399000172	
Logradouro ROD BR-265		Número 1501	Bairro GROGOTO
Cidade BARBACENA	CEP 36202630	UF MG	Inscrição Estadual
Condição de Pagamento			

Data Emissão: 12/04/2024 **Nº Documento:** 23497

Refrência	Descrição	Número de Série
57	ETILOMETRO AS-IV	092224

Problema Relatado

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) E VERIF. METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO - APARELHO NÃO ACOMPANHA MALETA E CABOS.

INFORMAMOS QUE CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO - RTM PORTARIA Nº. 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E RTM PORTARIA INMETRO Nº. 369 08 DE SETEMBRO DE 2021 E NORMAS INMETRO, QUALQUER INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO QUE PASSAR PELA MANUTENÇÃO E/OU REPARO DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVA VERIFICAÇÃO JUNTO AO ORGÃO METROLOGICO INMETRO/IPEMS ESTADUAIS, CUJO CUSTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO É CONSIDERADO GRAVE PELO INMETRO, SUJEITA O INFRATOR A IMEDIATA PUNIÇÃO.

SELO DE GARANTIA: A VIOLAÇÃO INIBE A GARANTIA AUTORIZAÇÃO Nº 10002216 - SP.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Serviço Executado

SERVIÇO ATUAL - MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO), BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO.

- FORAM REALIZADOS TESTES E PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMO: VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE PRECISÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA ELETROQUÍMICA. VERIFICAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE PRECISÃO DE LEITURA (ESCALA DE 0.000 ATÉ 2.000 MG/L) TESTES DE REPETIBILIDADE, CONSISTÊNCIA E PRECISÃO DOS RESULTADOS DE MEDIÇÕES, TROCA DE BATERIA ALCALINA (BATERIA DE QUALIDADE, COM VOLTAGEM ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ETILOMETRO, DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE) E LIMPEZA NOS COMPONENTES INTERNOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE O COMPONENTE BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV APRESENTOU PROBLEMAS E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DA MESMA PROCEDÊNCIA ORIGINAL (INTOXIMETERS).

- APARELHO AJUSTADO (CALIBRADO) COM GÁS SECO - CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CONFORME INMETRO NIT-SEFIQ 018.
- ESTE SERVIÇO REFERE-SE AO AJUSTE (CALIBRAÇÃO) DA CÉLULA ELETROQUÍMICA, UTILIZANDO GÁS SECO CERTIFICADO PELO INMETRO ONDE É REALIZADO EM LABORATÓRIO A CALIBRAÇÃO E A CONFERÊNCIA DO RESULTADO EFETUANDO NO MÍNIMO 5 TESTES COM CADA GÁS SECO. REPROGRAMAÇÃO DA DATA PARA A PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO CERTIFICADO.

- FOI CONSTATADO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO À VENCER EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILÔMETRO AS-IV.....	1.015,00
PEÇA - BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV.....	244,58
VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO.....	800,17
TOTAL.....	2.059,75

APARELHO COM 719 TESTES
ANO DE FABRICAÇÃO 2009 - PORTARIA INMETRO DIMEL/Nº 189 DE 31/10/2003 - AS-IV
ULTIMO AJUSTE CONF. FILIPETA DO APARELHO 09/02/2023

- EM NOSSO LABORATÓRIO, FOI REALIZADO TESTES ONDE NOSSOS TÉCNICOS RELATAM A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR AS-IV PARA EVITAR ASSIM FALHAS DE MEMÓRIA DATA/HORA. DEVIDO AO ANO DE FABRICAÇÃO DO ETILÔMETRO.

- INFORMATIVO: CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO DO ETILÔMETRO PÁGINA 13.0 USO DE BOCAIS E PEÇAS NÃO FABRICADAS PELA INTOXIMETERS, ALÉM DE DANIFICAR O INSTRUMENTO PODE ALTERAR A PRECISÃO DO RESULTADO DO TESTE DO ALCO SENSOR IV. ALÉM DE CANCELAR A GARANTIA.

OBS: GARANTIA DE 90 DIAS RELACIONADA AO MESMO SERVIÇO EXECUTADO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PORÉM QUANDO O APARELHO RETORNA COM OUTRO PROBLEMA DETECTADO POR NOSSO LABORATÓRIO A GARANTIA NÃO ESTÁ INCLUSA. O MAU USO DO APARELHO CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA.

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços reparos em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

Observações

Os orçamentos não aprovados em 30 dias serão desconsiderados e seus respectivos produtos devolvidos a sua origem com frete SEDEX a cobrar.

Após a data de validade, se não houver a confirmação do orçamento devolveremos a mercadoria com sedex a cobrar. Cabe salientar que o serviço e manutenção é de suma importância para o aparelho, pois o qual é de tamanha precisão e responsabilidade para a realização dos testes (salvar vidas).

CUSTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS

Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
57	ETILOMETRO AS-IV	1	5.035,00	0,00
80	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	1	800,17	800,17
33	SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS	1	1.015,00	1.015,00
16	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV	1	244,58	244,58
Total de Peças:				244,58
Total de Serviços:				1.815,17
Total de Desconto:				0,00
Total Geral:				2.059,75

TERMO DE ACEITAÇÃO

Declaro e aceito os serviços de peças constantes no presente relatório nesta data..

Nome		Data		Assinatura	
Técnico		Elaboração Ordem de Serviço		Gerência	
Data	Executor técnico do serviço		R. g.		Assinatura



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 862

FOLHA 1

TRADUÇÃO Nº I-208.439/24

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido em inglês, o qual passo a traduzir na íntegra, conforme segue:

[logo] Intoximeters

Experiência, Serviço, Integridade.

2081 Craig Road – St. Louis, Missouri, 63146. Tel.: +1 314 429 4000, Fax: +1 314 429 4170. www.intox.com.

11 de janeiro de 2024.

CARTA DE DISTRIBUIÇÃO

A quem interessar possa:

Nós, Intoximeters, Inc., localizados em 2081 Craig Road, Saint Louis, Missouri, 63146, Estados Unidos, pela presente certificamos que Ribco do Brasil Imp. e Exp Ltda EPP, localizada na Rua José Maria Leonardi, 395-B, Bairro Jardim São Jorge, Pedreira, SP, Brasil, é atualmente nosso distribuidor exclusivo para o território do Brasil. Como nosso distribuidor exclusivo, a Ribco do Brasil está autorizada a cotar, vender e fornecer suporte técnico de produtos e consumíveis da Intoximeters no Brasil, incluindo bocais originais de fábrica. A continuação deste contrato de distribuição exclusiva da Intoximeters com Ribco do Brasil está sujeita aos termos e condições do Contrato de Distribuição Internacional existente, assinado por ambas as partes.

Confirmamos que por meio do mencionado contrato de distribuição exclusiva acima mencionado, Ribco do Brasil é uma unidade autorizada de serviços capacitada para fornecer serviços de manutenção e reparos de garantia para os instrumentos de teste de álcool no ar expirado da Intoximeters, acessórios e peças de reposição incluindo o Alco-Sensor® IV com a Impressora Maxatec DP1012, Impressora Martel 7880, filtro Alco-Sensor FST, bem como o Alco-Sensor® Vxl com a Impressora Martel 1880. Cada instrumento de teste de respiração e sua impressora correspondente são fornecidos juntos como um conjunto completo para o mercado brasileiro.

Para obter essa autorização, o pessoal técnico da Ribco do Brasil frequentou a Escola de Manutenção da Intoximeters em nossa fábrica em Saint Louis, Missouri, para receber a certificação de procedimentos de manutenção da fábrica e está autorizado a adquirir peças de reposição originais de fábrica. Nenhuma outra companhia ou pessoa no Brasil está atualmente autorizada a desempenhar serviços nos equipamentos da Intoximeters ou ter acesso às peças de reposição originais de fábrica. O uso de uma empresa não autorizada para realizar serviços em nossos produtos pode afetar a precisão e desempenho de nossos instrumentos, bem como anular todas as garantias de fábrica dos produtos.

Atenciosamente,

[assinatura ilegível]

John Schneider, Gerente Regional de Vendas – América Latina e Ásia.

Estado do Missouri, Condado de St. Louis

Subscrito e juramentado em minha presença neste dia 11 de janeiro de 2024 por John Schneider.

[assinatura ilegível]

Catherine T. Orzel, Tabeliã Pública.

[carimbo] Catherine T. Orzel

Tabeliã Pública - Carimbo Notarial.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 862

FOLHA 2

TRADUÇÃO Nº I-208.439/24

Estado de Missouri - Condado de St. Charles.
Comissionada até 04 de junho de 2025.
Comissão nº 13529074.

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2024.



[Assinatura Digital]
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=1339cef5-96a9-4175-9c03-c052c72ba900>
Seu documento está disponível em:



Intoximeters

Experience • Service • Integrity

January 11, 2024

LETTER OF DISTRIBUTION

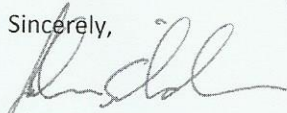
To Whom it May Concern:

We Intoximeters, Inc., located at 2081 Craig Road, Saint Louis, Missouri, 63146, United States, hereby certify that Ribco do Brasil Imp. E Exp. Ltda, EPP, located at Rua Jose Maria Leonardi, 395-B, Bairro Jardim Sao Jorge, Pedreira, SP, Brazil is currently our exclusive distributor for the territory of Brazil. As our exclusive distributor Ribco do Brasil is authorized to quote, sell and provide technical support of Intoximeters' products and consumables including original factory mouth pieces in Brazil. Continuation of Intoximeters' exclusive distribution agreement with Ribco do Brasil is subject to the terms and conditions of the existing International Distributorship Agreement, signed by both parties.

We confirm that by means of the aforementioned exclusive distribution agreement, Ribco do Brasil is an authorized service facility capable of providing maintenance and warranty repair services on Intoximeters' breath alcohol testing instruments, accessories and supplies including the Alco-Sensor® IV with the Maxatec DP1012 printer, Martel 7880 Printer, Alco-Sensor FST screener as well as the Alco-Sensor® VXL with the Martel 1880 Printer. Each breath testing instrument and its corresponding printer are supplied together as a complete set for the Brazilian market.

To obtain this authorization, technicians from Ribco do Brasil were required to attend Intoximeters' Maintenance School at our factory in Saint Louis, Missouri in order to be factory certified on maintenance procedures and authorized to purchase factory original replacement parts. No other company or person in Brazil is currently authorized to perform service on Intoximeters' instruments or has access to factory original replacement parts. The use of a non-authorized party to perform service on our products could affect the precision and performance of our Instruments as well as void any factory warranties on the products serviced.

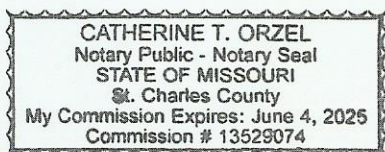
Sincerely,

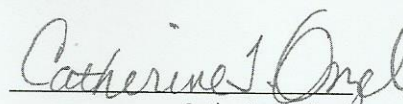

John Schneider

Regional Sales Manager – Latin America and Asia

State of Missouri
County of St. Louis

Subscribed and sworn to before me on this 11th day of January, 2024 by JOHN SCHNEIDER




Catherine T. Orzel
Notary Public

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPIRA – SICOMVIT

“Entidade Sindical Patronal de Primeiro Grau”

CNPJ/MF: 58.383.571/0001-32 – CARTA SINDICAL DE: 22.05.1953 – FILIADO A FECOMERCIO/SP

Rua Joaquim Inácio, nº 77, Centro, CEP: 13970-150 – Itapira/SP

E-mail: scvitapira@ig.com.br Site: www.scvitapira.org.br

Telefones: (19) 3863-2728 – (19) 3843-7717 – FAX: (19) 3863-2999

BASE TERRITORIAL DE REPRESENTAÇÃO: Itapira (sede), Águas de Lindóia, Amparo, Espírito Santo do Pinhal, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, Serra Negra e Socorro.

Declaração de Exclusividade

Com base na carta datada em 25 de outubro de 2011, fornecida pela empresa INTOXIMETERS, INC., com sede em Missouri – Estados Unidos, **DECLARAMOS** que a empresa **RIBCO do BRASIL IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) pelo nº **05.591.590/0001-98**, estabelecida na Rua José Maria Leonardi, nº 395 B – Jardim São Jorge, na cidade de Pedreira –SP, devidamente habilitada neste Sindicato sob a matrícula nº 7004 e em dia com sua contribuição até 31 de janeiro de 2.025, é atualmente, distribuidor exclusivo no território brasileiro da empresa INTOXIMETERS, INC. para assistência técnica, manutenção, ajuste (calibração), troca de peças originais e garantia, sendo que nenhuma outra empresa tem autorização para executar estes serviços nos nossos produtos, incluindo vendas de nossos instrumentos e acessórios (bocal original).

Itapira, 09 de janeiro de 2.024.

Esta declaração tem validade até 31/01/2.025.


FRANCISCO de ASSIS FRANCIOZO
PRESIDENTE

Sindicato do Comércio Varejista de ITAPIRA

SICOMVIT 

FecomercioSP REGIONAL ITAPIRA

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3863-1913
Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
FRANCISCO DE ASSIS FRANCIOZO

ITAPIRA, 16/01/2024 Em test da verdade. Dou fe.

R\$: 8,25 MARIA ANGELA ZAZERA FRANCIOZO - ESCRIVENTE
Seio(s) AA264006

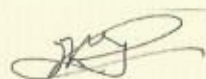


Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP concede autorização, número 10002216*, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Etilômetro à empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 05.591.590/0001-98, estabelecida na R. JOSE MARIA LEONARDI, 395 - B, no bairro JARDIM SÃO JORGE, município de PEDREIRA-SP.

Emissão: 03/04/2024

Validade: 02/04/2025



ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

RECEBEMOS DE RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.014.692 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP			R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B - JD SAO JORGE - CEP:13920-000 - PEDREIRA - SP TEL: (19)3852-4856	
		DANFE				
		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1		
		Nº 000.014.692 fl. 1 /2				
		SÉRIE 001				
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO				
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		135232204591007 13/12/2023 08:12:11				
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF		
519094947116				05.591.590/0001-98		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
				EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA		16.624.611/0045-61		13/12/2023	
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA	
AV BIAS FORTES, 148				VILA DE LOURDES		35790-000		13/12/2023	
MUNICÍPIO				FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CURVELO						MG		0621171860020	
								HORA DA SAÍDA	
								08:06:37	

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/01/2024	976,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		976,70			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		976,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA		0 - REMETENTE								34.028.316/3073-49	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
R ALICE MOREIRA 61 CENTRO		PEDREIRA		SP							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
		VOLUMES				22463					

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
16	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV	90279099	1102	6102	UN	1,00	244,58	244,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SENSOR DE FLUXO DE AR AS-IV	90279099	1102	6102	UN	1,00	652,43	652,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	BOTAO PRETO DE ARMAR DO PAINEL FRONTAL AS-IV	90279099	1102	6102	UN	1,00	79,69	79,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	NR PEDIDO CLIENTE 158488 PEDIDO 158488 PATRIMONIO 015563 CI 1086608 ORCAMENTO N 22199 ETILOMETRO AS-IV SN.077044 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA - EPP



R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -
JD SAO JORGE - CEP:13920-000 -
PEDREIRA - SP
TEL: (19)3852-4856

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.014.692 fl. 2 /2
SÉRIE 001

1



CHAVE DE ACESSO
3523 1205 5915 9000 0198 5500 1000 0146 9218 8990 0622

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232204591007 13/12/2023 08:12:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.591.590/0001-98

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
----------------------	--------------------------------	----------	----------------	------	-------	--------	-------------------	----------------	----------	--------------------	-------------------	-----------------	-------------------	-----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123\2006
DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9. CONDICAO DE PAGAMENTO DEPOSITO
BANCARIO 30 DIAS.DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA
DIREITO A CREDITO DE IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Número da Nota

00000003735

Data e Hora de Emissão

27/02/2024 10:24

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 02/2024	Número do RPS: 1899	Município de Prestação do Serviço: Pedreira/SP	Código de Verificação 02FY99K5X	Página 1 / 1
-------------------------	------------------------	---	------------------------------------	-----------------



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 05.591.590/0001-98 Inscrição Municipal: 54000006814
Endereço: RUA JOSE MARIA LEONARDI, 00395 - JARDIM SAO JORGE - CEP: 13920-000
Complemento: 395/B Telefone: (19)3852-4856
Município: 3537107 - Pedreira/SP UF: SP e-mail: fabiana.fbgera@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 16.624.611/0045-61 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: AV BIAS FORTES, 148 - VILA DE LOURDES - CEP: 35790-000
Complemento: Telefone:
Município: 3120904 - Curvelo/MG UF: MG e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

;SERVICO DE VERIFICACAO METROLOGICA INMETRO, SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS-IV;;PEDIDO DE COMPRA: 167933;PATRIMONIO: 031998;COMUNICACAO INTERNA N 1086612;ORCAMENTO N 22568;ETILOMETRO AS-IV SN. 094467 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123/2006;DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9. CONDICAO DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCARIA 30 DIAS.; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;VENCIMENTO: 27/03/2024

Código do Serviço: 14.02 - Assistencia tecnica.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	1.815,17	Regime Especial de Tributação Empresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Valor dos Serviços	1.815,17
(-) Desconto Incondicionado	0,00		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	1.815,17
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	4,77
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	1.815,17	Opção Simples Nacional Sim Incentivador Cultural Não	(=) Valor ISS	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.815,17

OUTRAS INFORMAÇÕES

Val. Aprox. Tributos:

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/03/2024 15:51 USUÁRIO: CAROLINE

Desenvolvido por CNE Sistemas - www.cnesistemas.com.br

Recebi(emos) de RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão:27/02/24-Tomador:EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA-Total:1.815,17

DATA ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota

00000003735



Pedreira/SP, 01 de Outubro de 2018.

Informativo - Prazo de Garantia

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa Ribco do Brasil Imp. Exp. LTDA - EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.591.590/0001-98, localizada na Rua José Maria Leonardi, 395 B - Jd. São Jorge, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de V. Sas. expor o quanto segue.

A garantia dos serviços de manutenção oferecida pela empresa Ribco do Brasil Imp. Exp. LTDA - EPP é de 03 (três) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, e restringe-se apenas ao mesmo serviço realizado e componente ou peça substituída anteriormente. Ressaltamos que caso o aparelho retorne para a empresa com outro problema durante o período de garantia, não será cobrado o serviço de manutenção e ajuste porém haverá a cobrança da peça ou componente substituído e o mesmo deverá passar por nova verificação do Inmetro conforme a Portaria nº 65/2015 cujo os valores serão cobrados a parte. Por se tratar de um instrumento de medição seguimos regulamento da Dimel.

Sendo assim, visando manter a excelência nos serviços prestados e evitar aborrecimentos futuros, solicitamos aos clientes que se atentem ao prazo de garantia, devendo o equipamento ser encaminhado imediatamente após a constatação de eventual problema. Solicitamos ainda a comunicação por escrito caso o aparelho não possa ser encaminhado tempestivamente, evitando assim a perda da garantia.

**Rua José Maria Leonardi, 395 B
CEP 13920-000 - Pedreira/SP
Brasil**



Por oportuno destacamos nosso agradecimento e compreensão.

Limitamos aos expostos, apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente

Fabiana Balbino

Diretora / (19) 3893-7112

fabiana@ribcodobrasil.com.br

Rua José Maria Leonardi, 395 B
CEP 13920-000 - Pedreira/SP
Brasil



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE N.º 07

RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP.

Os signatários do presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual -

1 – Dennis Balbino Gera, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Benedito Donatti, nr. 379, Vale Verde I, CEP 13920-000, portador da cédula de identidade RG. nr. 52.234.862-2 da SSP/SP emitida em 06/03/2008 e CPF. nr. 412.966.278-37, nascido aos 30/09/1996; e

2 – Leonina Balbino, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, na rua Sargento Alcides, nr. 26, Vila Monte Alegre, CEP.13920-000, portadora da cédula de identidade RG. nr. 11.986.337 da SSP/SP emitida em 25/11/1977 e CPF. nr. 822.142.558-34, nascida aos 15/05/1947.

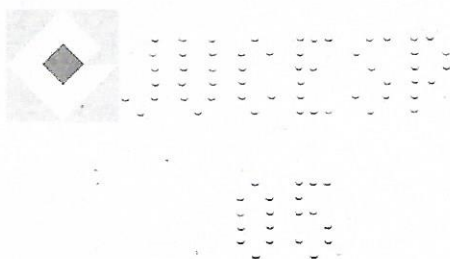
únicos sócios componentes da empresa, RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP., com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Daibes Bellix, 370, Jardim São Jorge, CEP.13920-000, com ramo de atividade de 1-) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças (Cnae 46.69-9-99); e 2-) Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Cnae 46.16-8-00); e 3-) Comercio atacadista de roupas e acessórios profissionais e de segurança do trabalho (Cnae 46.42-7-02); e 4-) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cnae 77.39-0-02); e 5-) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Cnae 47.73-3-00); e 6-) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Cnae 33.12-1-02); e 7-) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Cnae 45.30-7-03), inscrita no CNPJ. nr. 05.591.590/0001-98, e IE: 519.094.947.116, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nr. 35.217.575.063 de 22/05/2002, e última alteração contratual registrada sob n.º 16.332/16-7 em 17/02/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito possível, procederem a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Alteram o endereço da sede da empresa para a rua Jose Maria Leonardi, 395/B, Jardim São Jorge, CEP 13920-000, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.

Tendo em vista as alterações supra citadas, faz-se a presente alteração e consolidação de Contrato Social.



Página 1 de 5



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1ª - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de, **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP.**, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a rua Jose Maria Leonardi, 395/B, Jardim São Jorge, CEP 13.920-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª - OBJETO

O objeto é:

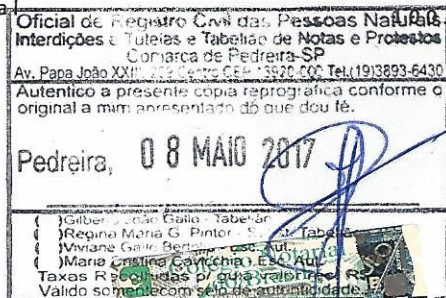
- 1-) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças (Cnae 46.69-9-99); e
- 2-) Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Cnae 46.16-8-00); e
- 3-) Comercio atacadista de roupas e acessórios profissionais e de segurança do trabalho (Cnae 46.42-7-02); e
- 4-) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cnae 77.39-0-02); e
- 5-) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Cnae 47.73-3-00); e
- 6-) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Cnae 33.12-1-02); E
- 7-) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Cnae 45.30-7-03).

Paragrafo Primeiro: Sempre que for conveniente aos interesses sociais e a consecução de seus objetivos, a sociedade poderá associar-se a outras empresas, formar redes de sociedade conjugadas, bem como participar em outras sociedades, qualidade de sócia quotista ou acionista, podendo adquirir ou alienar participações societárias.

3ª - CAPITAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional neste ato e, assim distribuídas entre os sócios (art. 997, III, e art. 1.055, CC/2002):

Socios	quotas	%	R \$
1 - Dennis Balbino Gera	99.000	99 %	R \$ 693.000,00
2 - Leonina Balbino	1.000	1 %	R \$ 7.000,00
Total do Capital Social	100.000	100 %	R \$ 700.000,00





4ª - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondem solidariamente pela integralização do capital social, artigo 1.052 do código civil de 2.002.

5ª - QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve seu início de atividade em 02/03/2002, e tem seu prazo de duração indeterminado, podendo entretanto ser denunciada por qualquer dos sócios, no mínimo com seis (06) meses de antecedência, cujo prazo deverá, em qualquer hipótese, coincidir com a época fixada para encerramento do balanço geral do exercício.

7ª - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional.

8ª - TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Em sendo o caso de transferência de quotas a terceiros, não integrantes do quadro societário, a cessão somente será ultimada com a anuência dos sócios remanescentes.

9ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais competirá ao sócio Dennis Balbino Gera, já qualificado, isoladamente, ao qual é outorgada a competência para a representação da sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, sendo que na pratica dos atos a seguir especificados, a administração da sociedade deverá obter a previa autorização de ambos os sócios:

- ☒ concessão de avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros ou dos próprios quotistas;
- ☒ aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
- ☒ aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades.

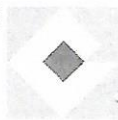
10ª - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio investido na função administrativa, bem como aquele que de qualquer forma exercer atividade na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor que fixarem entre si, a qual será levada a débito da conta de despesas administrativas.



D.G.

LoB



11ª - LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço geral (encerrado em 31 de Dezembro de cada ano), ou através de balancetes intermediários (mensais) no curso do exercício, ou qualquer outra forma permitida pela legislação vigente, serão divididos, distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais já integralizadas, ou ainda, de comum acordo firmado entre os mesmos distintamente da participação no quadro societário, ou simplesmente mantido em reservas (art. 1.065, CC/2002).

12ª - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento citado anteriormente, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª - HERDEIROS

Por deliberação unânime dos sócios remanescentes, poderão os herdeiros do falecido, em pagamento de seus respectivos quinhões hereditários, serem admitidos na sociedade.

14ª - PODERES ADMINISTRATIVOS

Nos poderes administrativos não se incluem os de contrair obrigações estranhas à sociedade, nem os de dar fiança ou aval, tampouco os de empregar a razão social em obrigações a favor de terceiros, mesmo que sob a forma cambiária. O sócio administrador poderá conceder procurações publicas específicas.

15ª - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Excluem-se os sócios nos seguintes casos, observando-se o quorum de mais de metade do capital social votante:

- ☒ por justa causa
- ☒ sócio falido
- ☒ sócio remisso
- ☒ sócio que tenha suas quotas liquidadas

16ª - DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais de regência em especial aquelas constantes da Lei nr. 10.406 de 10.01.2002.



D.G.

Página 4 de 5

LB



17ª - FORO

Qualquer ação entre os sócios, desde que relativa à sociedade, ou deste para com a mesma ou vice-versa, será proposta no foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, que fica desde já eleito para tal fim.

18ª - IMPEDIMENTO

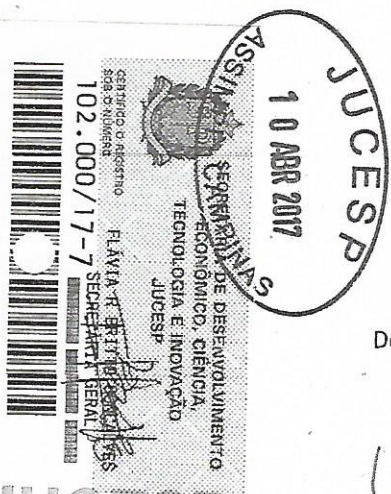
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

19ª - REUNIÕES E ASSEMBLEIAS

Os administradores da sociedade, de comum acordo, fazem a opção por não realizarem assembleias ou reuniões de quotistas.

E, por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, ficando ratificadas todas as disposições contratuais anteriores que não foram abrangidas pelo presente instrumento de alteração.

Pedreira, 28 de março de 2017.



Dennis Balbino Gera
Dennis Balbino Gera



Leonina Balbino
Leonina Balbino



Moacyr Nelson Gasparini
Moacyr Nelson Gasparini
RG. 9.572.860-SSP/SP - CPF. 164.897.808-87
(testemunha)

Ricardo Gasparini
Ricardo Gasparini
RG. 21.904.273-SSP/SP - CPF. 205.536.758-77

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira/SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3893-3404

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DENNIS BALBINO GERA, LEONINA BALBINO, E MOACYR NELSON GASPARINI.
POR ATO RG 9.07. EM TEST.

JONAS CAMILO OTTI
04/04/2017 12:34

CF: AA-040319





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.591.590/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2002
NOME EMPRESARIAL RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBCO DO BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARIA LEONARDI	NÚMERO 395	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 13.920-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO PEDREIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANA@RIBCODOBASIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3893-7112/ (19) 3893-2236	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **12:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.591.590/0001-98 DUNS®: 914629282
Razão Social: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: RIBCO DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2024
Receita Municipal	Validade:	23/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atos de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 519.094.947.116
CNPJ: 05.591.590/0001-98
Nome Empresarial: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 22/04/2003
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 22/04/2003
CNPJ da Matriz: 05.591.590/0001-98

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 700.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2016

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
822.142.558-34	LEONINA BALBINO	Sócio	1,00 %	22/04/2003
Endereço do Participante Logradouro: RUA SARGENTO ALCIDES Nº: 26 CEP: 13.920-000 Município: PEDREIRA Complemento: Bairro: VILA MONTE ALEGRE UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (19)3893-7112 e-mail: FABIANA@RIBCODOBASIL.COM.BR Fax: (19)3893-7112				
412.966.278-37	DENNIS BALBINO GERA	Sócio-Administrador	99,00 %	05/12/2014
Endereço do Participante Logradouro: RUA BENEDITO DONATTI Nº: 379 CEP: 13.920-000 Município: PEDREIRA Complemento: Bairro: VALE VERDE I UF: SP				
Contato do Participante Telefone: (19)3893-7112 e-mail: FABIANA@RIBCODOBASIL.COM.BR Fax: (19)3893-7112				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: RIBCO DO BRASIL
CNPJ: 05.591.590/0001-98
IE: 519.094.947.116
NIRE: 35.2.1757506-3

Data da Inscrição no Estado: 22/04/2003
Data Início da IE: 22/04/2003

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 22/04/2003

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 14/03/2006
Data Início da CPR: 27/01/2014

CNAE Principal: 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Secundários: 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Data Início do CNAE Prin.: 07/11/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2012

46.16-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Data Início do CNAE Sec.: 10/06/2014**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2012**Data Início do CNAE Sec.:** 03/02/2011**Data Início do CNAE Sec.:** 01/01/2007**DRT:** DRT-16 - JUNDIAÍ**Posto Fiscal:** PF-12 - MOGI GUAÇU**Contabilista****CRC:** 1SP042426/O-6**CPF/CNPJ:** 164.897.808-87**Nome:** MOACYR NELSON GASPARINI**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 01/11/2014**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** R CEZIRA DE QUEIROZ**Nº:** 474**CEP:** 13.920-000**Município:** PEDREIRA**Telefone:** (019)3893-2236**e-mail:****Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA JOSE MARIA LEONARDI**Nº:** 395**CEP:** 13.920-000**Município:** PEDREIRA**Referência:** BAIRRO MORUMBI**Data de Início do Endereço:** 10/04/2017**Complemento:** LETRA B**Bairro:** JARDIM SAO JORGE**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (19)3893-7112**Fax:** (19)3893-7112**Telefone 2:** (19)3893-2236**e-mail:** FABIANA@RIBCODOBRASIL.COM.BR**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA CEZIRA DE QUEIROZ**Nº:** 474**CEP:** 13.920-000**Município:** PEDREIRA**Referência:** RUA DO VERMELHO**Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP



DECLARAÇÃO – Não emprego menores – Art. 7º, XXXIII da CF

Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 05.591.590/0001-98 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Fabiana Albino, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18.831.663-2 e do CPF nº 130.375.488-60, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, do art. 27, V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pedreira, 19 de Abril de 2024.

Fabiana Albino – Diretora Executiva

Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA - EPP

Ato nº 027/2024, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante a Contratada e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;

Considerando que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** A Ouvidora interina, Sra. Vânia Maria Abrantes Campos Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Assinado

§ Único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Gislaine de Paula Batista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Barbacena/MG, 25 de março de 2024.

Nilzio Barbosa

Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Ato n.º 030/2024, de 15 de abril de 2024

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul e

CONSIDERANDO a deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul;

CONSIDERANDO que os processos da Gerência de Logística serão planejados com o apoio do Gerente de Logística;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Parágrafo Segundo. A Secretária da Equipe de Planejamento assume a função de presidente, quando ocorrer afastamentos e impedimentos desta.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- a)** Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- b)** Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;

- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Vânia Maria Abrantes Campos Lima – Ouvidoria;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Matriz de Riscos e Termo de Referência; elaborar o Edital de Licitação; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Ato nº 069A/2023.

Registre-se e publique-se.

Barbacena, MG, 15 de abril de 2024.

NILZIO

BARBOSA:11600616615

Assinado de forma digital por
NILZIO BARBOSA:11600616615
Dados: 2024.04.15 14:35:36
-03'00'

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Certificados de Assinaturas

001 - Documento de formalização de demanda 003/2024-gerência de logística.

Hash do documento original

[(SHA256):dd425f082168bad7f333d046b6089100c18e6c26b11d5b4b7e2d9661aee3df9f]

Assinaturas



Assinado por:

ORMESINDA MARIA BARBOSA SALGADO:48754390672

Emissor do Certificado: AC LINK RFB v2

Validade do Certificado: 07/11/2022 a 07/11/2025

Data Assinatura 29/04/2024 12:25:49

Conta: Usuário do sistema para uso dos Jobs 3c611ba5-7243-41c3-88a6-7be1ee430121

IP: 187.85.84.102

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):323cbaeed8fa3c00dd0c6fd43b9548452f5bdb91b263f28ac158ce6d5ef7d185]

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO

Processo nº: 020/2024

Inexigibilidade nº: 006/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da proposta e documentação enviada pela empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.590/0001-98, estabelecida na Rua José Maria Leonardi, nº 395, B, Jardim São José, Pedreira – SP, CEP: 13.920-000, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento de peças nos equipamentos da marca Intoximeters, visando à prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO, em atendimento ao CISRU Centro Sul, no valor total de R\$2.059,75 (Dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa Ribco apresentou Carta de Distribuição e da Declaração de Exclusividade expedida pelo Sindicato do Comércio Varejista de Itapira– SICOMVIT, comprovando ser representante exclusiva autorizada para prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO. Vale ressaltar que a referida empresa é cadastrada no Instituto IPEM-SP – Órgão delegado do Instituto Nacional de Metro, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e que após a aferição do equipamento será expedido pelo IPEM-SP o Certificado de Verificação do etilômetro. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pela Coordenador de Frota, das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF emitida em 29/04/2024, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho), aos débitos com a Fazenda Estadual, aos débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa. Foi verificada a consulta ao cadastro do Estado de São Paulo e realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa

forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao Documento de Formalização (DFD) as notas fiscais nºs 14.692/2023 e 3735/2024, enviadas pela empresa Ribco, comprovando-se que os valores da prestação de serviços orçados e peça estão compatíveis com os praticados no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$2.059,75 (Dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KARINA AUGUSTA DA SILVA**
Data: 30/04/2024 14:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA**
Data: 30/04/2024 14:20:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL CAMARGO DA SILVA**
Data: 30/04/2024 14:26:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MERCES RIBEIRO SANTIAGO**
Data: 30/04/2024 14:53:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 412.966.278-37

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2024 14:05:30

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 412.966.278-37

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2024 14:05:30

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05.591.590/0001-98

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2024 14:05:30

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAf) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 05.591.590/0001-98

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2024 14:05:30

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEF), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

José Antônio Alves Donato, 2º Vice-presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Ato nº 028/2023 e considerando:

A necessidade de contratação da empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento de peças nos equipamentos da marca Intoximeters, visando à prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo a contratação da empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.590/0001-98, estabelecida na Rua José Maria Leonardi, nº 395, B, Jardim São José, Pedreira – SP, CEP: 13.920-000, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento de peças nos equipamentos da marca Intoximeters, para prestar os serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO, pelo valor total de R\$2.059,75 (Dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 02 de maio de 2024.

José Antônio Alves Donato
2º Vice Presidente do CISRU Centro Sul

Certificados de Assinaturas

013 - Termo de Homologação/Adjudicação

Hash do documento original

[(SHA256):01a29714dcb66791ca5cb89ddb069fd8d11476e797e0f39d5ad04d978609f532]

Assinaturas



Assinado por:

Nome: JOSE ANTONIO ALVES DONATO - E-mail:
segov@santabarbaradotugurio.mg.gov.br - CPF: 07652113601

Data e Hora da Assinatura: 03/05/2024 16:32:01

Conta: c3ec3a15-c6e2-4ebd-bbad-845e036773d2

IP: 223.118.50.75

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):773b2037722c3b8e1ca5681a517a7d8ed7e8fa78013f7fc856dd296b5e343c89]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli